



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Viva a emoção das pistas no Grande Prêmio de SP 2025 Shell

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.043737/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

Endereço: VICTOR CIVITA (COND POLO RIO DE CINE E VIDEO) Número: 77 Complemento: COND RIO OFFICE PARK ROP BLOCO 01

Bairro: JACAREPAGUA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22775-044

CNPJ/MF nº: 33.453.598/0001-23

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/08/2025 a 11/09/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/08/2025 a 07/09/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promovidos nesta ação os seguintes produtos comercializados nos Postos Shell Participantes: **Shell V-Power Etanol, Shell V-Power Gasolina e Shell V-Power Racing.**

Esta promoção se destina, cumulativamente, a qualquer pessoa física, com idade superior a 18 (dezoito) anos, na data da inscrição, residente e domiciliada no Território Nacional, que pague, ao menos, R\$ 100,00 (cem reais) dos produtos promocionados em um dos Postos Shell Participantes, transacionadas exclusivamente por meio do Aplicativo Shell Box em qualquer modalidade aceita pelo aplicativo, no período compreendido entre as **00h do dia 20.08.2025 às 23h59m do dia 07.09.2025** (horários de Brasília), e que preencher todos os requisitos descritos no presente Regulamento.

A Promotora poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade do participante.

Fica estabelecido que serão consideradas válidas para participação apenas a compra dos produtos promocionados realizadas por meio do Aplicativo Shell Box, cuja transação financeira tenha sido aprovada com sucesso e desde que o pagamento siga as modalidades aceitas no aplicativo, como Dinheiro, Pix, Cartões de Crédito, Mercado pago, NuPay e Paypal.

O **interessado elegível deverá**, caso ainda não tenha cadastro no Aplicativo Shell Box, **antes de realizar a compra de produtos participantes**, realizar o download do Aplicativo Shell Box, gratuitamente, na Apple Store ou Play Store, cadastrar-se com uma das formas de pagamento válidas para a participação nesta promoção.

Os abastecimentos realizados através dos aplicativos próprios do Mercado Pago, Banco Inter, PicPay, C6 Bank, Porto Seguro Cartões, Zul Digital, Esfera, XP Investimentos, Rico Investimentos, Stellantis (Cart App) e Parceiros Green Pass bem como outras empresas que possam vir a ser parceiros, não participarão desta promoção, razão pela qual não darão direito a participação nesta Promoção.

Caso seja constatado que alguma transação de compra inscrita possua compras de produtos não participantes, na forma deste Regulamento, o respectivo valor será deduzido da compra e não considerado para o cálculo do valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) com os produtos participantes.

Nesta hipótese, poderá haver o impacto na participação, tendo em vista que o participante não fará jus à participação na promoção na proporção em que não atingir o valor mínimo de R\$100,00 em produtos promocionados, podendo ter sua inscrição desconsiderada, conforme o presente Regulamento. A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Cadastro para participar da Promoção:

Para **participar** da presente Promoção o **interessado deverá efetuar o seu cadastro**, no período **das 00h do dia 20.08.2025 até às 23h59m do dia 07.09.2025 (horários de Brasília)**, através do site www.promo.shell.com.br/experiencias, e acessar a página de cadastro na promoção; devendo preencher todos os campos indicados como obrigatórios, e ainda, deverá **dar o aceite neste Regulamento e na Política de Privacidade de Dados**.

Efetivação da Participação:

Antes de adquirir qualquer produto com o intuito de participar da presente Promoção, o interessado deverá consultar os Postos Shell Participantes, disponíveis **no site** www.promo.shell.com.br/experiencias.

Para efetivar a sua participação nesta Promoção, a cada compra efetuada na forma deste Regulamento, no período promocional acima, o interessado elegível deve efetuar o abastecimento através do aplicativo Shell Box, cujo CPF cadastrado seja o mesmo informado no cadastro do site da promoção.

Fica desde já estabelecido que, para fins de participação serão consideradas todas as compras de produto promocionado cuja transação de compra tenha sido realizada na forma deste regulamento, após a realização do cadastro e aceite do regulamento no site da promoção, e desde que a compra tenha sido realizada no período de participação desta promoção.

Para cada R\$ 100,00 (cem reais) pagos em compras de produtos promocionados, adquiridos nos Postos Shell Participantes, transacionada por meio do Aplicativo Shell Box, cuja transação de compra for cadastrada de acordo com os requisitos estabelecidos neste Regulamento, o participante elegível terá direito a 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao prêmio desta promoção.

Exemplo: Aquisição de produto promocionado no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em transação de compras realizadas de acordo com a forma estabelecida neste Regulamento, fará com que o participante elegível receba 2 (dois) Números da Sorte para concorrer ao sorteio relativo ao respectivo período de participação.

Destaca-se que para fins de atribuição de Números da Sorte, não serão aceitas as transações de compras fracionadas ou em valor individual inferior a R\$ 100,00 (cem reais). Fica previamente esclarecido, ainda, que a participação somente se dará pelo cadastro a ser realizado no site oficial www.promo.shell.com.br/experiencias e, após concluído, ser realizado o abastecimento nos postos participantes e na compra dos combustíveis promocionados; não sendo devidos Números da sorte caso o abastecimento tenha sido realizado seguindo todas as regras de participação estabelecidas deste Regulamento, antes do cadastro.

Exemplo: Aquisição de produto promocionado no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em transação de compras realizadas de acordo com a forma estabelecida neste Regulamento, sem o cadastro prévio no site oficial fará com que o participante não seja elegível a receber um Número da Sorte para concorrer ao sorteio relativo ao respectivo período de participação.

Da mesma forma, caso a aplicação de cupom de desconto reduza o valor final da compra para menos de R\$100,00 (cem reais) em produtos promocionados, o participante não estará apto a participar da promoção. Por outro lado, se após o desconto o valor final permanecer igual ou superior a R\$100,00, a participação será considerada válida, nos termos deste Regulamento.

Exemplo Sorteio: abastecimento realizado em 24.08.2025 no valor de R\$ 210,00. Haverá a concessão de 2 Números da Sorte, correspondentes aos R\$ 200,00 pagos, sendo certo que o remanescente de R\$ 10,00 será descartado.

Exemplo de utilização de cupom de desconto: compra contendo apenas produtos promocionados no valor total de R\$120,00. Ao utilizar um cupom de desconto de R\$30,00, o valor final da compra passa a ser R\$90,00, de modo que a participação não será considerada válida, pois o valor final da compra, após o desconto, ficou abaixo do mínimo exigido. Por outro lado, se ao utilizar um cupom de R\$10,00 em uma compra de R\$110,00, totalizando R\$100,00 após o desconto, a participação será considerada válida, desde que os demais critérios do Regulamento sejam atendidos.

Os sorteios serão realizados conforme as datas indicadas abaixo:

SORTEIO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	DATA DA EXTRAÇÃO	DATA DA APURAÇÃO	GANHADORES
1	20.08.2025 a 24.08.2025	27.08.2025	28.08.2025	135
2	20.08.2025 a 31.08.2025	03.09.2025	04.09.2025	135
3	20.08.2025 a 07.09.2025	10.09.2025	11.09.2025	135

Fica desde já esclarecido que, só serão consideradas para fins desta promoção as compras de produto participante, na forma deste Regulamento. Valores referentes a produtos não participantes, serão deduzidos do valor da compra e não será considerado para o cálculo do valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais).

Os Números da Sorte estarão disponíveis para consulta no site www.promo.shell.com.br/experiencias, em até 24 (vinte e quatro) horas após o pagamento e serão sinalizados em quais datas foram adquiridos, desde que todos os critérios e condições de participação sejam cumpridos pelo participante.

Fica estabelecido que, para fins desta promoção, será considerada a atribuição de até no máximo 25 (vinte e cinco) números da sorte por CPF, no período total de duração da promoção. Ou seja, independentemente da quantidade de suas participações nos sorteios durante toda a realização desta promoção, será observado o limite de atribuição máxima de Números da Sorte descrito anteriormente, podendo cada Participante ser contemplado apenas 1 (uma) única vez durante todo o período promocional, para cada tipo de prêmio.

A empresa Promotora poderá, **a qualquer tempo**, verificar as participações e as compras realizadas pelos participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude.

O acesso à Internet ou uma linha telefônica são necessários para a realização da participação nesta promoção. A qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período indicado neste Regulamento, devendo observar todo procedimento descrito acima.

Tendo em vista as características do ambiente de conexão, a Promotora não se responsabilizará por problemas na inscrição dos participantes interessados, tampouco nos cadastros de transações de compra que não forem realizados por problemas nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a

integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A promoção será divulgada através de material de ponto de venda, redes sociais, mobiliário urbano, aplicativos, e-mails marketing, banners em websites diversos, matérias em imprensa, em especial do site www.promo.shell.com.br/experiencias, e em outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora. O regulamento da promoção será disponibilizado em seu respectivo site.

A apuração será realizada na Sede da Promotora, nas datas indicadas, sempre, às 16 horas (horário de Brasília), de forma virtual.

No **sorteio 1** serão ofertados como prêmios:

- 25 (vinte e cinco) pares de ingressos para o Grande Prêmio de São Paulo no valor unitário de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), com acesso exclusivamente à Arquibancada T, no autódromo de Interlagos localizado na Avenida Senador Teotônio Vilela, 261, Interlagos, São Paulo/SP, para o dia 07, 08 e 09 de novembro de 2025;

- 50 (cinquenta) cartões virtuais sem a função saque e transferência carregado com o valor de R\$ 269,99 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) cuja sugestão de uso é para a aquisição do streaming F1 TV PRO anual (<https://www.formula1.com/pt-br/subscribe-to-f1-tv>); e

- 30 (trinta) vales-combustível no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais);

- 20 (vinte) vale combustível no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais);

- 10 (dez) vale combustível no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Fica estabelecido que o prêmio “ingresso” contempla apenas um par de ingressos, e **não** contemplará nenhum benefício, como estadia, alimentação e transporte para seu usufruto, devendo, estas providências, serem arcadas diretamente pelo ganhador.

Fica estabelecido que o prêmio “vale-combustível” contempla o abastecimento com combustíveis da família Shell V-Power (Shell V-Power Gasolina, Shell V-Power Etanol e/ou Shell V-Power Racing), em qualquer posto Shell que aceite o aplicativo Shell Box. O voucher estará disponível para uso até o dia 10/11/2025. O crédito deverá ser usado em um único abastecimento e, caso não seja utilizado em sua totalidade, esse perderá o valor restante, sem possibilidade de uso posterior.

Exemplo: caso seja realizado um abastecimento de R\$40,00 (quarenta reais) e utilizado um dos vouchers de R\$50,00 (cinquenta reais) conquistados como premiação nessa promoção, o saldo de R\$10,00 (dez reais) será perdido e não poderá ser resgatado ou utilizado em outro abastecimento.

O valor pode ser usufruído em qualquer forma de pagamento do aplicativo Shell Box e não é cumulativo com outros descontos do Shell Box, apenas descontos ofertados espontaneamente pelo posto revendedor.

No **sorteio 2** serão ofertados como prêmios:

- 25 (vinte e cinco) pares de ingressos para o Grande Prêmio de São Paulo no valor unitário de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), com acesso exclusivamente à Arquibancada T, no autódromo de Interlagos localizado na Avenida Senador Teotônio Vilela, 261, Interlagos, São Paulo/SP, para o dia 07, 08 e 09 de novembro de 2025;

- 50 (cinquenta) cartões virtuais sem a função saque e transferência carregado com o valor de R\$ 269,99 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) cuja sugestão de uso é para a aquisição do streaming F1 TV PRO anual (<https://www.formula1.com/pt-br/subscribe-to-f1-tv>); e

- 30 (trinta) vales-combustível no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais);

- 20 (vinte) vale combustível no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais);

- 10 (dez) vale combustível no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Fica estabelecido que o prêmio “ingresso” contempla apenas um par de ingressos, e **não** contemplará nenhum benefício, como estadia, alimentação e transporte para seu usufruto, devendo, estas providências, serem arcadas diretamente pelo ganhador.

Fica estabelecido que o prêmio “vale-combustível” contempla o abastecimento com combustíveis da família Shell V-Power (Shell V-Power Gasolina, Shell V-Power Etanol e/ou Shell V-Power Racing), em qualquer posto Shell que aceite o aplicativo Shell Box. O voucher estará disponível para uso até o dia 10/11/2025. O crédito deverá ser usado em um único abastecimento e, caso não seja utilizado em sua totalidade, esse perderá o valor restante, sem possibilidade de uso posterior.

Exemplo: caso seja realizado um abastecimento de R\$40,00 (quarenta reais) e utilizado um dos vouchers de R\$50,00 (cinquenta reais) conquistados como premiação nessa promoção, o saldo de R\$10,00 (dez reais) será perdido e não poderá ser resgatado ou utilizado em outro abastecimento.

O valor pode ser usufruído em qualquer forma de pagamento do aplicativo Shell Box e não é cumulativo com outros descontos do Shell Box, apenas descontos ofertados espontaneamente pelo posto revendedor.

No **sorteio 3** serão ofertados como prêmios:

- 25 (vinte e cinco) pares de ingressos para o Grande Prêmio de São Paulo no valor unitário de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), com acesso exclusivamente à Arquibancada T, no autódromo de Interlagos localizado na Avenida Senador Teotônio Vilela, 261, Interlagos, São Paulo/SP, para o dia 07, 08 e 09 de novembro de 2025;

- 50 (cinquenta) cartões virtuais sem a função saque e transferência carregado com o valor de R\$ 269,99 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) cuja sugestão de uso é para a aquisição do streaming F1 TV PRO anual (<https://www.formula1.com/pt-br/subscribe-to-f1-tv>); e

- 30 (trinta) vales-combustível no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais);

- 20 (vinte) vale combustível no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais);
- 10 (dez) vale combustível no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Fica estabelecido que o prêmio “ingresso” contempla apenas um par de ingressos, e **não** contemplará nenhum benefício, como estadia, alimentação e transporte para seu usufruto, devendo, estas providencias, serem arcadas diretamente pelo ganhador.

Fica estabelecido que o prêmio “vale-combustível” contempla o abastecimento com combustíveis da família Shell V-Power (Shell V-Power Gasolina, Shell V-Power Etanol e/ou Shell V-Power Racing), em qualquer posto Shell que aceite o aplicativo Shell Box. O voucher estará disponível para uso até o dia 10/11/2025. O crédito deverá ser usado em um único abastecimento e, caso não seja utilizado em sua totalidade, esse perderá o valor restante, sem possibilidade de uso posterior.

Exemplo: caso seja realizado um abastecimento de R\$40,00 (quarenta reais) e utilizado um dos vouchers de R\$50,00 (cinquenta reais) conquistados como premiação nessa promoção, o saldo de R\$10,00 (dez reais) será perdido e não poderá ser resgatado ou utilizado em outro abastecimento.

O valor pode ser usufruído em qualquer forma de pagamento do aplicativo Shell Box e não é cumulativo com outros descontos do Shell Box, apenas descontos ofertados espontaneamente pelo posto revendedor.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/08/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/08/2025 00:00 a 24/08/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/08/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Afonso Arinos de Melo Franco NÚMERO: 222 COMPLEMENTO: sl 321 BAIRRO: Barra da Tijuca
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22631-455
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
25	Pares de ingressos para o Grande Prêmio de São Paulo no valor unitário de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), com acesso exclusivamente à Arquibancada T, no autódromo de Interlagos localizado na Avenida Senador Teotônio Vilela, 261, Interlagos, São Paulo/SP, para o dia 07, 08 e 09 de novembro de 2025.	6.300,00	157.500,00	0	99	1
50	Cartões virtuais sem a função saque e transferência carregado com o valor de R\$ 269,99 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) cuja sugestão de uso é para a aquisição do streaming F1 TV PRO anual (https://www.formula1.com/pt-br/subscribe-to-f1-tv).	269,99	13.499,50	0	99	2
30	Vales-combustível.	10,00	300,00	0	99	3
20	Vales-combustível.	30,00	600,00	0	99	4
10	Vales-combustível.	50,00	500,00	0	99	5

DATA: 04/09/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/08/2025 00:00 a 31/08/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/09/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Afonso Arinos de Melo Franco NÚMERO: 222 COMPLEMENTO: sl 321 BAIRRO: Barra da Tijuca
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22631-455
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
25	Pares de ingressos para o Grande Prêmio de São Paulo no valor unitário de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), com acesso exclusivamente à Arquibancada T, no autódromo de Interlagos localizado na Avenida Senador Teotônio Vilela, 261, Interlagos, São Paulo/SP, para o dia 07, 08 e 09 de novembro de 2025.	6.300,00	157.500,00	0	99	1
50	Cartões virtuais sem a função saque e transferência carregado com o valor de R\$ 269,99 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) cuja sugestão de uso é para a aquisição do streaming F1 TV PRO anual (https://www.formula1.com/pt-br/subscribe-to-f1-tv).	269,99	13.499,50	0	99	2
30	Vales-combustível.	10,00	300,00	0	99	3
20	Vales-combustível.	30,00	600,00	0	99	4
10	Vales-combustível.	50,00	500,00	0	99	5

DATA: 11/09/2025 16:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/08/2025 00:00 a 07/09/2025 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/09/2025
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Afonso Arinos de Melo Franco NÚMERO: 222 COMPLEMENTO: sl 321 BAIRRO: Barra da Tijuca
 MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22631-455
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
25	Pares de ingressos para o Grande Prêmio de São Paulo no valor unitário de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), com acesso exclusivamente à Arquibancada T, no autódromo de Interlagos localizado na Avenida Senador Teotônio Vilela, 261, Interlagos, São Paulo/SP, para o dia 07, 08 e 09 de novembro de 2025.	6.300,00	157.500,00	0	99	1
50	Cartões virtuais sem a função saque e transferência carregado com o valor de R\$ 269,99 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) cuja sugestão de uso é para a aquisição do streaming F1 TV PRO anual (https://www.formula1.com/pt-br/subscribe-to-f1-tv).	269,99	13.499,50	0	99	2
30	Vales-combustível.	10,00	300,00	0	99	3
20	Vales-combustível.	30,00	600,00	0	99	4
10	Vales-combustível.	50,00	500,00	0	99	5

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
405	517.198,50

11 - FORMA DE APURAÇÃO:
 Para a obtenção dos **NÚMEROS DA SORTE** que irão identificar os participantes contemplados nos **sorteios** desta promoção, será utilizada a seguinte regra, por correlação com a **extração da Loteria Federal, citadas no quadro acima**:

- Para a identificação do Número de Ordem, serão utilizados os algarismos da **unidade simples do 1º ao 5º** prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;
- Para determinação do número de série, será utilizado o algarismo das **dezenas simples** do primeiro e segundo prêmios da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Na hipótese do primeiro número de ordem, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído na série indicada, será considerado contemplado o número de ordem imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem imediatamente inferior e assim sucessivamente até que se encontre um número válido. Se a série não tiver números de ordem, essa regra se aplica na série anterior, ficando claro que a série anterior a 0 (zero) será a 99 (noventa e nove).

Além deste número exato ou aproximado, serão contemplados também os números da sorte, de mesmo número de série e de número de ordem distribuídos imediatamente anteriores, nas quantidades e ordem indicadas neste Regulamento.

Fica determinado que, se no uso desta regra, se atingir o número de ordem 00.000, o anterior será o número 99.999 na mesma série.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	8	5	0	2	4
2º prêmio	1	6	3	5	0
3º prêmio	4	4	5	0	7
4º prêmio	0	2	7	2	3
5º prêmio	7	9	2	4	1

Exemplo: No **sorteio 1**, serão contemplados os **Números da Sorte 25.40731 a 25.40597**.

Os 25 (vinte e cinco) primeiros números da sorte apurados farão jus aos pares de ingressos. Na sequência, os 50 (cinquenta) números da sorte apurados farão jus aos cartões virtuais cuja sugestão de uso é para a aquisição do streaming F1 TV PRO anual. Na sequência, aos 10 (dez) números da sorte apurados farão jus aos vales-combustível no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), aos 20 (vinte) números da sorte apurados farão jus aos vales-combustível no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e aos 30 (trinta) números da sorte apurados farão jus aos vales-combustível no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais).

Considerando o exemplo acima, serão ganhadores dos pares de ingressos os números **25.40731 a 25.40707**; dos cartões virtuais, os números **25.40706 a 25.40657**; do vale-combustível de R\$ 50,00, **25.40656 a 25.40647**; vale-combustível de R\$ 30,00, **25.40646 a 25.40627** e vale-combustível de R\$ 10,00, **25.40626 a 25.40597**.

Na hipótese de desclassificação ou não interesse no prêmio de qualquer um dos contemplados, será considerado como suplente o número imediatamente inferior ao último número contemplado.

Considerando o exemplo acima, serão ganhadores dos pares de ingressos os números **25.40731 a 25.40707**; dos cartões virtuais, os números **25.40706 a 25.40657**; do vale-combustível de R\$ 50,00, **25.40656 a 25.40647**; vale-combustível de R\$ 30,00, **25.40646 a 25.40627** e vale-combustível de R\$ 10,00, **25.40626 a 25.40597**. Caso o número 25.40731 **seja desclassificado ou não tenha interesse no prêmio**, ele será substituído pelo suplente de número 25.40596, e assim sucessivamente.

Na hipótese de não haver números de ordem na série determinada, ou sejam insuficientes para identificar o total de contemplados em cada sorteio, as regras se aplicarão na série imediatamente anterior; identificando contemplados que complementem a quantidade a ser obtida. Se, no uso desta regra, se atingir a primeira série de um sorteio, fica estabelecido que a anterior é a última série, do mesmo sorteio. Em caso de mudança de série, serão identificados na série anterior a partir do número de ordem base.

Caso a extração da Loteria Federal deixe, por qualquer motivo, de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação nesta Promoção (i) de pessoas jurídicas; (ii) de pessoas físicas que, na data de sua participação, não tiverem 18 (dezoito) anos completos; (iii) de acionistas, sócios, diretores e empregados da Promotora e das empresas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização da Promoção, empresas por elas controladas, consultores, agências de propaganda e promoção, revendedores Raízen (Postos Revendedores da marca Shell) e seus funcionários, das lojas de conveniência (Lojas Shell Select), da troca de óleo, assim como seus cônjuges e seus familiares em qualquer grau de parentesco, sob pena de adoção das penalidades cabíveis, a critério da Promotora; e (iv) de quaisquer colaboradores, estagiários, terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviços, ainda que indiretamente, à Promotora ou empresas por ela controladas, envolvidas na criação, divulgação e desenvolvimento desta promoção e/ou na sua premiação, sendo que os responsáveis pela localização dos ganhadores disporão dos nomes impedidos de participar para verificação.

Não terão validade e serão automaticamente desclassificados: (i) os participantes que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento; (ii) os participantes que não tiverem seu cadastro realizado tempestivamente e/ou com base em produtos não promocionados ou ainda em relação à produtos os quais a Promotora constatar não terem sido efetivamente adquiridos pelo participante; (iii) os participantes que tiverem suas inscrições realizadas com compras já participantes, independente da forma de participação; (iv) os participantes que realizarem seu cadastro com informações incompletas ou incorretas. Caso algum dos contemplados se enquadre nesta cláusula, ele será automaticamente desclassificado no ato do recebimento do seu prêmio, sendo este direcionado ao próximo participante na linha de participação.

O cadastro de informações incompletas ou incorretas poderá, a critério da Empresa Promotora, desclassificar o participante.

Verificada fraude ou tentativa de fraude por parte do participante, o mesmo será imediatamente desclassificado, não fazendo jus a qualquer restituição ou indenização.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista neste Regulamento no item Forma de Apuração.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhadores serão notificados por telefone, WhatsApp ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos quando de seu cadastro na promoção e nos termos a seguir. Os canais oficiais da promoção serão pelo e-mail **ganhadoresf1sp@scoregroup.com.br** da agência SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOCOES S.A. e, para dúvidas, o canal Raízen no telefone **(19) 3423-8000**.

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por *e-mail* em função de envio à caixa de *spam* ou lixo eletrônico (*e-mail* indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos pelo participante.

Os ganhadores terão seus nomes e números da sorte divulgados no site da promoção, que estará disponível para consulta por até 30 (trinta)

dias contados da data da apuração.

A empresa manterá um banco de dados com os dados dos participantes e seus respectivos números de ordem e série, e após o sorteio promoverá a identificação do contemplado junto ao referido banco de dados.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da apuração do ganhador devendo este assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

O contemplado deverá apresentar seu documento de identidade com foto, CPF, comprovante de residência, e a critério da Promotora, fornecer cópias, bem como poderá ter que vir a apresentar todas as transações de compra realizadas através do aplicativo Shell Box cadastradas na promoção.

A simples apresentação do comprovante da transação de compras realizada através do aplicativo Shell Box não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

O sorteado terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir da data do primeiro contato da agência, após a apuração do sorteio, para fornecer os documentos solicitados, via e-mail e/ou whatsapp. Os contatos serão feitos em canais e horários diferentes por até 3 (três) dias úteis. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item "Forma de Apuração", até que se encontre um ganhador válido.

Da mesma forma, na eventualidade do participante contemplado não realizar o envio, quando exigido pela Promotora, ou mesmo que não se consiga sua validação, no prazo de 3 (três) dias úteis, ele será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra de aproximação indicada no item "Forma de Apuração".

Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições e custos que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-los ou convertê-los, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prazo de prescrição do direito ao prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

O contemplado autoriza a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irrevogável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da apuração, com o objetivo de **divulgação da presente promoção**, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

É de exclusiva responsabilidade dos Postos Shell Participantes a retirada dos materiais de divulgação da promoção quando encerrado o prazo de vigência da promoção.

As dúvidas e reclamações oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Promotora por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor, e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Visando a comprovação de regularidade, o Participante deverá guardar consigo todas as **transações realizadas através do aplicativo Shell Box** dos produtos promocionados cadastrados. O Participante sorteado poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as transações realizadas através do aplicativo Shell Box sob seu CPF durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao Número da Sorte sorteado.

Da mesma forma, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de transações realizadas através do aplicativo Shell Box cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento.

Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, transação de compras realizada através do aplicativo Shell Box serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação, excluir os Números da Sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, indicam transações realizadas através do aplicativo Shell Box relativa ao mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

A empresa deverá encaminhar à SEAE/ME, a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números

da sorte distribuídos, após o término do período de participação antes da extração da Loteria.

Proteção de Dados Pessoais

O Participante está ciente que os dados requeridos no momento do cadastro nesta Promoção são necessários para viabilizar sua participação na promoção e possuem as seguintes finalidades:

1. **assegurar a adequada identificação, qualificação e autenticação dos participantes;**
2. **contabilizar o número de participações, e ainda;**
3. **viabilizar a entrega dos prêmios indicados neste Regulamento aos ganhadores;**

Os dados pessoais dos Participantes serão conservados pela Promotora e/ou pelas empresas terceiras contratadas por ela, a depender do caso, por um período não superior ao exigido para cumprimento de suas finalidades, em razão dos quais são processados, observados, principalmente, prazos para cumprimento de obrigações legais, em relação aos quais a Promotora também possui direitos assegurados pela LGPD (cumprimento de lei, exercício regular de direitos, por exemplo).

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.

Os Dados Pessoais coletados poderão ser transferidos para empresas terceiras contratadas pela Promotora para atividades necessárias à operacionalização e gestão da Promoção, tais como agências publicitárias, agências de promoção, computação em nuvem para armazenagem dos dados, dentre outras que agregam parte dos serviços necessários para o correto funcionamento da Promoção. Esses terceiros não usarão as informações pessoais dos Participantes para os fins que não sejam os que a Promotora acordou com eles e nos termos da LGPD. A Promotora solicita que as empresas terceiras implementem níveis adequados de proteção para proteger todos os Dados Pessoais dos Participantes.

A Promotora, neste momento, assume **o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados**, mantendo o adequado tratamento sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei, não serão vendidas nem cedidas a terceiros a título gratuito, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF 41/2008.

A pessoa participante poderá a qualquer tempo, requisitar informações e exercer seus direitos previstos na LGPD, por meio de comunicação escrita destinada ao dp@raizen.com, inserindo como assunto do e-mail “**CENTRAL DA PRIVACIDADE – PROMOÇÃO**”, devendo se identificar pelo número de seu CPF e especificar o direito que deseja exercer. Recebida a solicitação do Participante, a Promotora terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da solicitação, para análise e envio de resposta ao titular, por meio da mesma via de comunicação.

Para mais informações sobre como a Promotora trata seus Dados Pessoais acesse https://www.raizen.com.br/archives_files/archive27-politica-de-privacidade-e-protecao-de-dados-externa.pdf.

Abaixo listamos os motivos pelos quais são solicitados os dados pessoais, para esta promoção

Nome Completo: Identificar nome do usuário para comunicação

CPF: Identificação do usuário, confirmação de veracidade de identidade junto à Receita Federal, entrega de prêmio e confronto da informação da transação de compra no Shell Box (se aplicável).

Data de Nascimento: Confirmação de maior idade, confirmação de veracidade de identidade junto à Receita Federal

E-mail: Canal de comunicação junto ao participante para envio de: a) mensagens transacionais; b) comunicação formal sobre possível prêmio; c) redefinição de senha; d) envio de informações referente a promoção visando transparência das empresas promotoras junto ao usuário; e) envio de informações da promoção ou ofertas da Raizen se usuário aceitar receber;

Nº Telefone Celular: Canal de comunicação junto ao participante para: a) comunicação efetiva sem ruído; b) solicitação de documentações; c) averiguação de informações; d) envio de informações referente a promoção visando transparência das empresas promotoras, junto ao usuário;

Cidade e UF: a) auditoria; b) identificação de região x cadastro para reforço de comunicação interna da empresa; c) planejamento operacional para entrega de prêmio;

Endereço completo: a) entrega de premiação; b) auditoria (identificação de aglutinação de participantes no mesmo endereço).

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 11/08/2025 às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XMA.DUV.BJC